DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 04 (quatro) controladores de acesso e apoio na Sala da Vacina da Secretaria de Saúde, de segunda à domingo, no período diurno e noturno, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ nº 40.507.804/0001-04, com sede na Rua Tristão Pires nº 184 – Bairro Centro – CEP 18.540-000 – Porto Feliz – SP, representada pelo **SENHOR PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.567.645-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 390.316.948-00, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 008/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 04 (quatro) controladores de acesso e apoio na Sala da Vacina da Secretaria de Saúde, de segunda à domingo, no período diurno e noturno, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e prazo de execução contratual de 20 de fevereiro de 2022 à 20 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 273, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO	**MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**
DIGITADORA	**DIGITADOR**
RG 35.796.208-4 SSP/SP	**RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**
CPF 294.862.448-71	**CPF Nº 353.009.268-17**

GESTORA DO CONTRATO:
EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde
CPF nº. 169.740.388-36

.....

2º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme Contrato de Repasse nº 900199/2020/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº

44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 30.633.894/0001-18, com sede na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino nº 12-45 – Bairro Jardim América – CEP 17.017-332 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99881-3009 – E-mail: comercial@rasiengenharia.com.br, representada pelo **SENHOR RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 42.399.895-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.427.298-63, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme Contrato de Repasse nº 900199/2020/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 07 de fevereiro de 2022 à 07 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI
RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO	**MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**
DIGITADORA	**DIGITADOR**
RG 35.796.208-4 SSP/SP	**RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**
CPF 294.862.448-71	**CPF Nº 353.009.268-17**

GESTORA DO CONTRATO:
ANDREA GRACIA GUARNIERI
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 114.948.318-05

.....

3º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos **SENHORES: ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.661.598-02 e **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, gerente sênior de vendas governo, portador da cédula de identidade RG nº 22.735.750-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.671.158-35, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 027/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e prazo de execução contratual de 01 de novembro de 2021 à 01 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 98.592,48 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**.

Mensalidade dos serviços				
		R$		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Assinatura DDR juntor	1	2.399,00	2.399,00	28.788,00
Assinatura DDR ramais	30	0,00	0,00	0,00
assinatura Linhas convencionais analógicas	40	55,22	2.208,80	26.505,60
assinatura 0800	2	48,07	96,14	1.153,68
		SUB TOTAL 1	4.703,94	56.447,28
Trafego DDR - linha Digital		**R$**		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto Fixo – fixo (local) com conexão - DDR	15.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo	10.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional	10.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	5.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	5.000	0,00	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	5.000	0,00	0,00	0,00
		SUB TOTAL 2	0,00	0,00
Trafego LINHAS ANALÓGICAS E REDE INTELIGENTE (0800)		**R$**		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto Fixo – fixo (local)	7600	0,048	364,80	4.377,60
Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo	3500	0,610	2.135,00	25.620,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1.600	0,140	224,00	2.688,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	200	0,610	122,00	1.464,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	100	0,140	14,00	168,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	30	0,610	18,30	219,60
Minuto Serviço 0800 (Local) fixo	500	0,048	24,00	288,00
Minuto Serviço 0800 (Local) VC1 movel	1000	0,610	610,00	7.320,00
		SUB TOTAL 3	3.512,10	42.145,20
	VALOR GLOBAL		**R$ 8.216,04**	**R$ 98.592,48**
	(Sub total 1 + 2+ 3)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 98.592,48 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 058, FICHA 064, FICHA 077, FICHA 121, FICHA 134, FICHA 172, FICHA 237, FICHA 273, FICHA 339, FICHA 429, FICHA 442, FICHA 477, FICHA 504 E FICHA 563, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEX EDUARDO DE FREITAS
CONTRATADA
EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
ANDERSON DIAS FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	**MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADOR**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF Nº 353.009.268-17**

GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER NELZI DE SOUZA
Encarregado do Centro de Processamento de Dados
CPF nº. 277.100.778-97

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADA: EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):3º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

ADVOGADO/ Nº OAB / E-mail: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005 / bruno.v.z@hotmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual

ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **ALEX EDUARDO DE FREITAS**
Cargo: Administrador
CPF: 070.661.598-02
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **ANDERSON DIAS FONSECA**
Cargo: Gerente Sênior de Vendas Governo
CPF: 152.671.158-35
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Pirajuí, em conformidade com o Art. 75, inciso XV, Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, objetivando a oferta e seleção de 01 (uma) vaga para a realização de estágio curricular supervisionado, para nível superior, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível nível superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e das Leis do Município de Pirajuí nº 1990/2006, Lei nº 2102/2009, Lei nº 2109/2009 e Lei nº 2592/2019, para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail camara@camarapirajui.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....